



EDITAL Nº 08/2022 – REITORIA, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Convoca os corpos docente, discente e de servidores técnico-administrativos para Eleição para representantes dos Conselhos de Centros, Faculdades e Instituto, da Universidade Estadual do Ceará, para o biênio 2022-2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, considerando a Resolução Nº 1709/2021-CONSU, de 14/10/2021, que estabelece normas sobre Eleição dos representantes docentes, discentes e servidores técnico-administrativos dos Conselhos de Centros, Faculdades e Instituto da Universidade Estadual do Ceará, **TORNA PÚBLICO** o seguinte:

1. Ficam convocados os corpos docente, discente e servidores técnico-administrativos referentes aos Centros, Faculdades e Instituto da Universidade Estadual do Ceará para participarem da Eleição de representantes docentes, discentes e servidores técnico-administrativos dos Conselhos de Centros, Faculdades e Instituto da Universidade Estadual do Ceará, a seguir nominados:

CCS – Centro de Ciências da Saúde
CCT – Centro de Ciências e Tecnologia
CH – Centro de Humanidades
CESA – Centro de Estudos Sociais Aplicados
CED – Centro de Educação
FAVET – Faculdade de Veterinária
FAEC – Faculdade de Educação de Crateús
FAFIDAM – Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos
FECLESC – Faculdade de Educação Ciências e Letras do Sertão Central
FECLI – Faculdade de Educação Ciências e Letras de Iguatu
FACEDI – Faculdade de Educação de Itapipoca
CECITEC – Centro de Educação, Ciências e Tecnologia
ISCB- Instituto Superior de Ciências Biomédicas

2. O presente Edital tem por objetivo a convocação de eleições para o preenchimento das seguintes vagas representativas:

Centro/Faculdade/Instituto	Vagas / Professor	Vagas / Aluno	Vagas/ Servidor técnico administrativo
CCS	06	03	03
CCT	06	03	03
CH	06	03	03
CESA	06	03	03
CED	06	02	02
FAVET	06	02	02

Centro/Faculdade/Instituto	Vagas / Professor	Vagas / Aluno	Vagas/ Servidor técnico administrativo
FAEC	06	02	02
FAFIDAM	06	03	03
FECLESC	06	03	03
FECLI	06	03	03
FACEDI	06	02	02
CECITEC	06	01	01
ISCB	06	01	01

3. A Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 115/2022, expedida pelo Reitor da UECE.
4. A eleição será remota utilizando o sistema Helios Voting, com acesso exclusivo por meio das informações encaminhadas através do email institucional, não sendo admitidos votos por e-mail ou qualquer outro meio diverso.
5. Somente poderão votar pelo sistema Helios Voting os eleitores que estiverem nas listas definitivas de eleitores aptos a votar publicadas pela Comissão Eleitoral conforme cronograma de eventos (**Anexo Único** deste Edital).
6. Não será permitida a inclusão de eleitores após o período de interposição de recurso administrativo referente a contestação e/ou impugnação do conteúdo das listas prévias de eleitores aptos a votar conforme cronograma de eventos (Anexo Único). Não haverá voto em separado.
7. As inscrições para a Eleição estarão abertas no período **das 8 horas do dia 07 até as 23h59min do dia 13 de abril de 2022** e deverão ser requeridas em formulário padronizado, via Google Forms, disponibilizado no endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe38-kivP9LuJcp2F2G_swNL4FrmpqKYBTJbi7Lz9FggK7O2A/viewform?usp=sf_link
8. O formulário de inscrição deverá ser acessado e preenchido exclusivamente por meio do email institucional.
 - 8.1. Os candidatos a representantes nas categorias de docentes e de servidores técnico administrativos deverão anexar em campo próprio a certidão individual atual, expedida pelo Departamento de Pessoal da FUNECE, constando sua situação funcional, conforme artigo 5º da Resolução 1709/2021, de 14/10/2021.
 - 8.2. Os candidatos a representantes nas categorias de discentes deverão anexar em campo próprio o histórico escolar atualizado (semestre letivo 2022.1), constando sua situação acadêmica, conforme artigo 5º da Resolução 1709/2021, de 14/10/2021.
9. Após o preenchimento e envio do formulário de inscrição, os candidatos receberão recibo de resposta automática comprovando a solicitação de inscrição.

10. A eleição será realizada conforme calendário abaixo, sempre no horário corrido das 08 às 18 horas, com votação uninominal.

CALENDÁRIO DE ELEIÇÕES	
Data	Centros/Faculdades/Instituto
04/05/2022	CCS, CCT, CH, CESA, CED, FAVET e ISCB
05/05/2022	FAEC, FAFIDAM, FECLESC, FECLI, FACEDI E CECITEC

11. O eleitor receberá, no prazo de até 1 hora antes do início da eleição, em seu e-mail institucional (@uece.br ou @aluno.uece.br), as credenciais de acesso para sua cabine de votação (endereço de URL da cédula eleitoral) bem como login e senha individual e com finalidade específica para essa eleição.
- 11.1. Caso não receba em seu e-mail institucional as informações para acesso e votação dentro do prazo estabelecido, o eleitor deverá entrar em contato por telefone, com a Comissão Eleitoral até o horário limite do início da votação para Coordenador do curso ao qual é vinculado.
- 11.2. O Eleitor é responsável por seu próprio e-mail institucional, devendo ter ciência de sua senha e ter acesso ao e-mail para verificação do recebimento contendo as informações necessárias para a votação.
12. O exercício do voto é pessoal e intransferível, devendo ser exercido exclusivamente pelo(a) eleitor(a). O fornecimento de senha ou outra informação de acesso ao sistema eleitoral para efeito de realização do voto é considerado ilegal. Os atos que importem em cessão indevida de senha não anularão os votos computados, e o(a) autor(a) do ilícito responderá civil e criminalmente por seus atos.
13. O(a) eleitor(a) deve adotar todas as medidas necessárias para a segurança da senha e outras informações de acesso ao sistema eleitoral.
14. Será disponibilizado no site www.uece.br/eleicoes um tutorial autoexplicativo da votação pelo sistema Helios Voting, bem como uma lista de FAQ (perguntas frequentes) como formas de suporte ao eleitor.
15. Durante todo o período de votação, uma equipe de apoio estará disponível pelos telefones (85) 3101-9710 e (85) 3101-9711 para eventuais esclarecimentos de dúvidas sobre o acesso ao sistema Helios Voting.
16. Todos os recursos previstos na Resolução Nº 1709/2021-CONSU, de 14/10/2021, cujos prazos estão estabelecidos no Cronograma de Eventos da Eleição, Anexo Único deste Edital, deverão ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até 23:59 min do último dia do prazo.
17. Este Edital, a Resolução Nº 1709/2021-CONSU, de 14/10/2021, que regulamenta a eleição, e demais informações referentes ao processo eleitoral estarão disponíveis no endereço eletrônico das eleições (www.uece.br/eleicoes).
18. A Comissão eleitoral poderá exarar instruções, portaria, comunicados e demais instrumentos normativos complementares à Resolução 1709/2021-CONSU, de 14/10/2021 e ao presente Edital, que, por ventura, sejam necessários à execução da eleição.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2022.

Prof. Me. Hidelbrando Soares dos Santos

REITOR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 08/2022 – REITORIA, DE 04/04/2022

Cronograma de Eventos da Eleição para os representantes docentes, discentes e servidores técnico-administrativos dos Conselhos de Centros, Faculdades e Instituto da Universidade Estadual do Ceará

Item	Descrição do Evento	Data
1.	Lançamento do Edital 08/2022	04/04/2022
2.	Inscrição dos candidatos para representantes docentes, discentes e servidores técnico-administrativos dos Conselhos de Centros, Faculdades e Instituto da Universidade Estadual do Ceará, por meio de formulário padronizado.	07 a 13/04/2022
3.	Resultado dos pedidos de registro das candidaturas, divulgado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes).	18/04/2022
4.	Prazo para PROGRAD/DEG, PROPGPQ e DEGEP enviarem informações sobre os votantes que irão compor a lista de eleitores aptos a votar	18/04/2022
5.	Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento de inscrição. Os recursos devem ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até 23:59 min do último dia do prazo.	19 e 20/04/2022
6.	Resultado Definitivo (após recursos) dos pedidos de registro das candidaturas, divulgado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes).	25/04/2022
7.	Sorteio público, por meio da plataforma Google Meet, para definir a ordem dos candidatos nas cédulas eleitorais.	25/04/2022
8.	Divulgação das listas prévias de eleitores aptos a votar. <ul style="list-style-type: none">• Docentes• Discentes• Servidores técnico administrativos	25/04/2022
9.	Período para interposição de recurso administrativo referente a contestação e/ou impugnação do conteúdo da lista de eleitores aptos a votar. Os recursos devem ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até 23:59 min do último dia do prazo.	26 e 27/04/2022
10.	Divulgação das listas definitivas de eleitores aptos a votar, após recursos.	29/04/2022
11.	Eleições	
	Eleições para CCS, CCT, CH, CESA, CED, FAVET e ISCB (horário de 08 as 18 h)	04/05/2022
	Eleições para FAEC, FAFIDAM, FECLESC, FECLI, FACEDI E CECITEC (horário de 08 as 18 h)	05/05/2022
12.	Divulgação do resultado das eleições	06/05/2022

As datas deste Cronograma de Eventos são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública por meio de Comunicado da Comissão Eleitoral.